



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 0587/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DENOMINA O ARRAIÁ MUNICIPAL DE
CARAÚBAS COMO “ARRAIÁ PEDRO
MALAQUIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica instituído que o Arraiá Municipal de Caraúbas, tradicionalmente realizado durante os festejos juninos, passará a denominar-se oficialmente “Arraiá Pedro Malaquia”, em homenagem ao professor, marcador de quadrilhas e defensor da cultura popular nordestina.

Art. 2º – A denominação ora instituída tem como objetivo preservar a memória e reconhecer a contribuição de Pedro Batista Neto, carinhosamente conhecido como Pedro Malaquia, que dedicou sua vida à valorização da história, da educação e das manifestações culturais do município de Caraúbas.

Art. 3º– O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a divulgação e implementação desta Lei, garantindo que o nome “Arraiá Pedro Malaquia” seja utilizado em toda a comunicação oficial, materiais gráficos, convites e demais registros relacionados ao evento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas– PB, 22 de julho de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Municipal